



Cartório
CARLOS MARINHO



1.º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA-PE: 93335

Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, Bairro Novo, Olinda-PE - CEP: 55.090-109 - CNPJ: 11.573.811/0001-14

Telefôno e Oficial: Carlos Roberto Pitta Marinho - E-mail: juridico@cartoriocarlosmarinho.com.br

Fone/Fax: (011) 3011.7800/ 3011.7802

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, conforme protocolo nº **156246**, que após as competentes buscas nos livros e fichas deste Serviço Registral de Imóveis, verifiquei constar a **Matrícula 6261**, com seguinte teor: **Dados do Imóvel: Casa residencial de nº 433 (quatrocentos e trinta e três), da Rua Cala dos Pântanos, componente do "Conjunto Habitacional Rio Doce", em Rio Doce, nesta cidade, composta de: terraço social, sala, 01 quarto social, circulação e banheiro social, totalizando 47,39 metros quadrados de área construída, ocupando uma área exclusiva e privativa, no terreno onde se acha edificado o referido "Conjunto Habitacional Rio Doce", caracterizado como sendo o lote de terreno próprio de nº 33, da quadra 19, do loteamento Melões de Baixo e tem os seguintes limites, dimensões e confrontações: com frente para a Rua Cala dos Pântanos, mede 10,00 metros, nos fundos confronta-se com o terreno denominado Frágoso e mede 10,00 metros, no lado direito com a casa nº 423, da mesma rua, mede 20,00 metros, e no lado esquerdo com a casa nº 443, da mesma rua, mede 20,00 metros, totalizando 200,00 metros quadrados de área, ambos de propriedade da Cooperativa Habitacional Rio Doce Ltda.**

Dados do Proprietário: EMANUEL NAZARENO DE SOUZA DA SILVA e sua esposa **ARLETE PORTO E SILVA**, ele industriário, ela bancária, brasileiros, casados, inscritos respectivamente no CPF/MF sob os nºs 142.982.794-72 e 103.217.644-04, residentes e domiciliados nesta cidade.

Registro Anterior: Nº 01, fls. 05, do livro 2-VI, deste Cartório. O referido é verdade; dou fé. Olinda, 26 de junho de 1980. O Oficial Substituto, Carlos Roberto Pitta Marinho, subscrevi.

R-1 - 6261 - Nos termos do contrato particular de compra e venda, financiamento, quitação de hipoteca e constituição de caução de crédito, digo de outra, quitação de caução de crédito hipotecário e constituição de outra, datado de 04 de junho de 1980, o imóvel constante da presente Matrícula, foi adquirido por **EMANUEL NAZARENO DE SOUZA DA SILVA** e sua esposa **ARLETE PORTO E SILVA**, ele industriário, ela bancária, brasileiros, casados, inscritos respectivamente no CPF/MF sob os nºs 142.982.794-72 e 103.217.644-04, residentes e domiciliados nesta cidade, por compra feita a Cooperativa Habitacional Rio Doce Ltda., autorizada a funcionar pelo Banco Nacional da Habitação (BNH), sob o nº PE-09, com sede na cidade do Recife, deste Estado, inscrita no CGC/MF sob o nº 11.197.068/0001-29, representada pela Banorte - Crédito Imobiliário S/A., instituição financeira privada, com sede na cidade do Recife-PE, à Rua Nova, 363, inscrita no CGC/MF sob o nº 10.925.675/0001-03, com Carta Patente do Banco Central do

Documento assinado no Assinador Registral de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registralimoveis.org.br/alldm/XCTZ-RNKVK-JM09Q-820Y8>.





Cartório
CARLOS MARINHO



1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA-PE, 03335

Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, Bairro Novo, Olinda-PE - CEP: 53.100-100 - CNPJ: 13.573.611/0001-19

Telêfixo e Oficial: Carlos Roberto Pitta Marinho - E-mail: juridico@cartoriocarlosmarinho.com.br

Fone/Fax: (071) 3011.7809/3011.7962

Brasil, expedida em 19/09/1967, sob o nº A-67/2687, registrada na Superintendência de Agentes Financeiros do Banco Nacional da Habitação sob o nº 34, denominado Credor e presente por dois dos seus representantes legais, pelo preço de Cr\$ 357.389,37 (trezentos e cinquenta e sete mil, trezentos e oitenta e nove cruzeiros e trinta e sete centavos), com a hipoteca abaixo. O referido é verdade; dou fé. **Olinda, 26 de junho de 1980.** O Oficial Substituto, Carlos Roberto Pitta Marinho, subscrevi.

R-2 - 6261 - Nos termos do contrato particular de compra e venda, financiamento, quitação de hipoteca e constituição de outra, quitação de caução de crédito hipotecário e constituição de outra, datado de 04 de junho de 1980, o imóvel constante da presente matrícula, foi oferecido e dado em primeira e especial hipoteca, pelos proprietários **Emanuel Nazareno de Souza da Silva**, e sua esposa **Arlete Porto e Silva**, qualificados no R-1, ao credor **BANORTE - Crédito Imobiliário S/A.**, qualificado no R-1, sendo o financiamento no valor de Cr\$ 344.109,87 (trezentos e quarenta e quatro mil, cento e nove cruzeiros e oitenta e sete centavos) - Prazo 300 meses - Taxa efetiva de juros 7,123% ao ano - Vencimento da primeira prestação 28/02/80 - Total dos acessórios Cr\$ 345,72 (trezentos e quarenta e cinco cruzeiros e setenta e dois centavos) - Encargo mensal Cr\$ 3.069,22 (três mil, sessenta e nove cruzeiros e vinte e dois centavos) - Época do reajustamento da prestação mensal e acessórios 60 dias após o aumento do salário mínimo - Valor para efeito do Artigo 818 do Código Civil Cr\$ 357.389,37 (trezentos e cinquenta e sete mil, trezentos e oitenta e nove cruzeiros e trinta e sete centavos) UPC-833,46401 - Interveniante: Banco Nacional da Habitação, criado pela Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, transformado em empresa pública pela Lei nº 5.762, de 14/12/1971, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 6.245, de 02/10/1975, com sede no Distrito Federal - Brasília, funcionando também na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CGC/MF sob o nº 33.633.686/0001, representado pelos seus representantes legais. O referido é verdade; dou fé. **Olinda, 26 de junho de 1980.** O Oficial Substituto, Carlos Roberto Pitta Marinho, subscrevi.

AV-3 - 6261 - Procede-se a esta Averbação para fazer constar que o credor: **BANORTE - Crédito Imobiliário S/A.**, pelo referido instrumento e na melhor forma de direito, em garantia do empréstimo recebido do **BNH**, nos termos do contrato de empréstimo de promessa de refinanciamento firmado em 29/08/1978, cauciona ao **BNH**, o crédito hipotecário que se tornou titular, na conformidade, da Cláusula Sétima Parágrafo Primeiro. O referido é verdade; dou fé. **Olinda, 26 de junho de 1980.** O Oficial Substituto, Carlos Roberto Pitta Marinho, subscrevi.

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registroimoveis.org.br/Avaliador/XCTFZ-RNKVK-UJ59Q-R28Y8>

Registro
de Imóveis



Cartório
CARLOS MARINHO



1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA-PE: 03335

Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, Bairro Novo, Olinda-PE - CEP: 51.030-000 - CNPJ: 11.873.811/0001-16

Telêxido e Oficial: Carlos Roberto Pita Marinho - E-mail: justicadocartoriocarlosmarinho.com.br

Fone/Fax: (071) 3011.7800-3011.7902

AV-4 - 6261 - Em 16 de junho de 1988 - BAIXA DE HIPOTECA - Pela escritura particular de compra e venda e de financiamento, com quitação de hipoteca e constituição de outra, com validade da escritura pública, datado de 28 de novembro de 1987; procedo a esta Averbação para fazer constar o cancelamento da hipoteca bem como a caução constante na presente matrícula. Dou fé. Eu, Edite R. Meira e Sá, escrevente autorizada, escrevi. Eu, Aníbal de Arruda Marinho, Oficial, subscrevi.

R-5 - 6261 - Em 16 de junho de 1988 - COMPRA E VENDA - Pela escritura particular de compra e venda e de financiamento, com quitação de hipoteca e constituição de outra, com validade de escritura pública, datado de 28 de novembro de 1987, os proprietários, Emanuel Nazareno de Souza da Silva e sua esposa Arlete Porto e Silva, qualificados no R-1; venderam o imóvel constante da presente matrícula, pelo preço de **Cz\$ 507.999,65 (quinhentos e sete mil, novecentos e noventa e nove cruzados e sessenta e cinco centavos)**; a **UBIRACIRA CAVALCANTI THOMPSON**, autônoma e seu marido **EDILSON MELO CAVALCANTI**, barbeiro, brasileiros, inscritos respectivamente no CPF sob os nºs 366.693.424-20 e 127.889.964-20, residentes e domiciliados em Paulista-PE. Dou fé. Eu, Edite R. Meira e Sá, escrevente autorizada, escrevi. Eu, Aníbal de Arruda Marinho, Oficial, subscrevi.

R-6 - 6261 - Em 16 de junho de 1988 - HIPOTECA CONTRATUAL - Pela escritura particular de contrato de compra e venda e de financiamento com quitação de hipoteca e constituição de outra, com validade de escritura pública, datado de 28 de novembro de 1987, os novos proprietários Ubiracira Cavalcanti Thompson e seu marido Edilson Melo Cavalcanti, qualificados no R-5 deram o imóvel constante da presente matrícula, em primeira e especial hipoteca à **BANORTE - Crédito Imobiliário S.A.**, Instituição Financeira Privada, com sede e foro na cidade do Recife, à Rua Nova nº 363, CGC nº 10.925.675/0001-03, com anuência da **Caixa Econômica Federal**, com sede no Setor Bancário Sul, lote 28, Bloco A, Brasília-DF, por sua Filial de Pernambuco, à Av. Guararapes nº 161, Recife-PE, CGC nº 00.360.305/0045-25, sendo o valor do financiamento e confissão da dívida de **Cz\$ 452.999,65**, pagável no prazo de 240 meses - Valor inicial da prestação **Cz\$ 5.158,43** - Sistema de Amortização PRICE (q=0) Taxa de juros nominal 10,0% - Efetiva 10,472% - Vencimento da 1ª prestação 28/12/1987. Dou fé. Eu, Edite R. Meira e Sá, escrevente autorizada, escrevi. Eu, Aníbal de Arruda Marinho, Oficial, subscrevi.

R-7 - 6261 - Prenotado sob o nº 152643, em data de 02/09/2024 - PENHORA - Nos termos do Mandado de Penhora de Bens, datado de

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registroimoveis.org.br/vlidate/XCTFZ-RNKKV-LF69Q-823Y8>.





Cartório
CARLOS MARINHO



1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA/PE: 03335
Rua Cel. Henrique Galvão, nº 11, Bairro Novo, Olinda/PE - CEP: 53.030-100 - CNPJ: 11.573.631/0001-16
Tabelião e Oficial: Carlos Roberto Pita Marinho - E-mail: pita@cartoriocarlismarinho.com.br
Fone/Fax: (81) 3011.7800/ 3011.7902

19 de Julho de 2024, expedido pela 1ª Vara do Trabalho de Olinda/PE, oriundo do **Processo nº 0000476-33.2023.5.06.0101**, em que figuram como partes: **Reclamante: TEREZA CRISTINA MACEDO DE FARIAS** e **Reclamado: ESCOLA TIRADENTES LTDA, EDILSON MELO CAVALCANTI FILHO, EDSON DE SOUZA CAVALCANTI NETO, UBIRACIRA CAVALCANTI THOMPSON**, tendo em anexo Auto de Penhora e Avaliação, datado de 26/08/2024, **valor da avaliação R\$ 680.000,00** (seiscentos e oitenta mil reais), expedido por esse mesmo juízo, **procede-se a este registro para fazer constar a PENHORA** gravado sobre o imóvel objeto desta matrícula, tudo de conformidade com o Mandado supracitado e anexos, que ficam arquivados. Dou fé. Não foi realizado o pagamento dos encargos (Emolumentos, FERC e TSNR), a teor do Art. 170 do Código de Normas do Estado de Pernambuco. Dou fé. **Olinda, 05 de Setembro de 2024**. Eu, (Cristiane Silva do Nascimento Wanderley), escrevente autorizada contratada, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

AV-8 - 6261 - EX-OFFÍCIO - **Procede-se de Ofício a esta averbação, no sentido de ratificar o não pagamento antecipado (Emolumentos, FERC e TSNR) no que tange ao ato supracitado (R-8),** razão pela qual este Registrador solicita o comparecimento da parte interessada, a fim de promover a cobrança na forma legal, com base no Art. 170, § 1º, do Código de Normas do Estado de Pernambuco. Dou fé. **Olinda, 05 de Setembro de 2024**. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, digitei e subscrevi.

R-9 - 6261 - Prenotado sob o nº 154515, em data de 18/02/2025 - PENHORA - Nos termos do **Mandado de Penhora de Bens de Id. nº C089e59**, datado de 14 de janeiro de 2025, expedido pela 2ª Vara do Trabalho de Olinda, oriundo do **Processo nº 0000466-83.2023.5.06.0102**, em que figuram como partes: **Reclamante: PATRICA GABRIELA DE AGUIAR MACEDO** e **Reclamado: ESCOLA TIRADENTES LTDA, EDILSON MELO CAVALCANTI FILHO, EDSON DE SOUZA CAVALCANTI NETO, UBIRACIRA CAVALCANTI THOMPSON**, tendo em anexo Auto de Penhora e de Avaliação de imóvel, datado de 13/02/2025, **Valor da Avaliação: R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais)**, expedido por esse mesmo juízo; **procede-se a este registro para fazer constar a PENHORA** gravada sobre o imóvel objeto desta matrícula, tudo de conformidade com o Mandado e anexos supracitados, que ficam arquivados. Dou fé. Não foi realizado o pagamento dos encargos (Emolumentos, FERC e TSNR), a teor do Art. 170 do Código de Normas do Estado de Pernambuco. Dou fé. **Olinda, 26 de fevereiro de 2025**. Eu, (Cristiane Silva do Nascimento Wanderley), escrevente

Documento assinado no Assessorio Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinadot.registroimoveis.org.br/assinadot/XCTFZ-RNKKV-U559Q-A23VB>.





Cartório
CARLOS MARINHO



1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA/PE: 03335
Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, Bairro Nova, Olinda/PE - CEP: 55100-100 - CNPJ: 11.573.631/0001-10
Tabela e Oficial: Carlos Roberto Pitta Marinho - Email: juridico@cartoriocarlosmarinho.com.br
Fone/Fax: (071) 3011.7800/3011.7802

autorizada contratada, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

AV-10 - 6261 - EX-OFFÍCIO - Proceda-se de Ofício a esta averbação, no sentido de ratificar o não pagamento antecipado (Emolumentos, FERC e TSNR) no que tange ao ato supracitado (R-9), razão pela qual este Registrador solicita o comparecimento da parte interessada, a fim de promover a cobrança na forma legal, com base no Art. 170, § 1º, do Código de Normas do Estado de Pernambuco. Dou fé. Olinda, 26 de fevereiro de 2025. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, digitei e subscrevi.

R-11 - 6261 - Prenotado sob o nº 154514, em data de 18/02/2025 - PENHORA - Nos termos do Mandado de Penhora de Bens de Id. nº a916760, datado de 14 de janeiro de 2025, expedido pela 2ª Vara do Trabalho de Olinda, oriundo do Processo nº 0000516-12.2023.5.06.0102 em que figuram como partes: **Reclamante:** GEROGIA LUIZA MENDES PORTELA e **Reclamado:** ESCOLA TIRADENTES LTDA, EDILSON MELO CAVALCANTI FILHO, EDSON DE SOUZA CAVALCANTI NETO, UBIRACIRA CAVALCANTI THOMPSON, tendo em anexo Auto de Penhora e de Avaliação de imóvel, datado de 13/02/2025, Valor da Avaliação: R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais), expedido por esse mesmo juízo; **procede-se a este registro para fazer constar a PENHORA** gravada sobre o imóvel objeto desta matrícula, tudo de conformidade com o Mandado e anexos supracitados, que ficam arquivados. Dou fé. Não foi realizado o pagamento dos encargos (Emolumentos, FERC e TSNR), a teor do Art. 170 do Código de Normas do Estado de Pernambuco. Dou fé. Olinda, 26 de fevereiro de 2025. Eu, (Cristiane Silva do Nascimento Wanderley), escrevente autorizada contratada, digitei. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, subscrevi.

AV-12 - 6261 - EX-OFFÍCIO - Proceda-se de Ofício a esta averbação, no sentido de ratificar o não pagamento antecipado (Emolumentos, FERC e TSNR) no que tange ao ato supracitado (R-11), razão pela qual este Registrador solicita o comparecimento da parte interessada, a fim de promover a cobrança na forma legal, com base no Art. 170, § 1º, do Código de Normas do Estado de Pernambuco. Dou fé. Olinda, 26 de fevereiro de 2025. Eu, (Bruno da Fonte Marinho) - 1º Substituto, digitei e subscrevi.

R-13 - 6261 - Prenotado sob o nº 157783, em data de 03/11/2025 - PENHORA - Nos termos do Ofício, expedido pela 3ª Vara do Trabalho de Olinda/PE, oriundo do Processo nº 0000469-35.2023.5.06.0103, em que figuram como partes:

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse: https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validar/XCTFZ-RNKVK-018590-828YB.





**Cartório
CARLOS MARINHO**



1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS DE OLINDA/PE: 03335
Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, Bairro Novo, Olinda/PE - CEP: 53.030-100 - CNPJ: 11.571.831/0001-15
Tabelião e Oficial: Carlos Roberto Pitta Marinho - Email: juridico@cartoriocarlosmarinho.com.br
Fone/Fax: (81) 3011.7800/ 3011.7802

Reclamante: JELSIMAR PEREIRA PIMENTEL e **Reclamado:** ESCOLA TIRADENTES LTDA E OUTROS (3), tendo em anexos: Auto de Penhora e Avaliação, **Valor da Avaliação: R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais)**, Auto de Depósito e Ciência da Penhora, todos datados em 30/10/2025, expedidos por esse mesmo juízo; **procede-se a este registro para fazer constar a PENHORA** gravada sobre o imóvel objeto desta matrícula, tudo de conformidade com o Mandado e anexos supracitados, que ficam arquivados. Dou fé. Não foi realizado o pagamento dos encargos (Emolumentos, FERC e TSNR), a teor do Art. 170 do Código de Normas do Estado de Pernambuco. Dou fé. **Olinda, 17 de novembro de 2025.** Eu, (Cristiane Silva do Nascimento Wanderley), escrevente autorizada contratada, digitei. Eu, (Carlos Roberto Pitta Marinho) - O Oficial, subscrevi.

AV-14 - 6261 - EX-OFFÍCIO - **Procede-se de Ofício a esta averbação, no sentido de ratificar o não pagamento antecipado (Emolumentos, FERC e TSNR) no que tange ao ato supracitado (R-13),** razão pela qual este Registrador solicita o comparecimento da parte interessada, a fim de promover a cobrança na forma legal, com base no Art. 170, § 1º, do Código de Normas do Estado de Pernambuco. Dou fé. **Olinda, 17 de novembro de 2025.** Eu, (Carlos Roberto Pitta Marinho) - O Oficial, digitei e subscrevi.

O referido é verdade. Dou fé.

Selo 0073452.ZYL10202502.00271

Emolumentos Líquidos R\$ 0,00

FUNSEG: R\$ 0,00

FERM: R\$ 0,00

F.E.R.C R\$ 0,00

T.S.N.R. R\$ 0,00

Consulte a autenticidade do selo em www.tjpe.jus.br/selodigital

Olinda, 17 de novembro de 2025.

CARLOS ROBERTO PITTA MARINHO
TABELIÃO E OFICIAL

Selo Digital de Fiscalização Tribunal de Justiça de Pernambuco Selo: 0073452.ZYL10202502.00271 Data: 17/11/2025 11:57:27 Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital
--

